



PORTARIA 01/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Itaúna-MG no dia 16 de setembro de 2020

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Itaúna-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.776/84, estabeleceu como feriado no Município de Itaúna-MG o dia 16 de setembro de 2020, ocasião em que se comemora o aniversário da Cidade de Itaúna;

Considerando o que dispõe a Resolução nº170/2018;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 16 de setembro de 2020 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 9.8469-3709**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão o Defensor Público **Dr. Fábio Bruno da Silva**, MADEP 0867;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itaúna, 15 de setembro de 2020.


Leandro Dornas de Oliveira
Defensor Público - Coordenador Local
MADEP – 0579